

Decisão

Cláusula penal por atraso na entrega de imóvel pode ser cumulada com lucros cessantes. As cláusulas moratórias não contêm previsão de compensação e, dessa forma, permitem que o credor exija cumulativamente o cumprimento do contrato, a execução da cláusula penal e eventual indenização por perdas e danos. O entendimento foi aplicado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reconhecer a possibilidade de cumulação de indenização por danos materiais com a cláusula penal em processo que discutia atraso na entrega de imóvel. A ação de indenização por danos morais e materiais foi proposta pela compradora após atraso de quase seis meses na entrega do imóvel. Em primeira instância, a construtora foi condenada ao pagamento da cláusula penal por atraso, ao ressarcimento das prestações mensais a título de aluguel e ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 10 mil, valor que foi reduzido para R\$ 5 mil pelo Tribunal de Justiça de Sergipe. http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Cl%C3%A9usula-penal-por-atraso-na-entrega-de-im%C3%B3vel-pode-ser-cumulada-com-lucros-cessantes



Justiça determina apreensão de passaporte em razão de dívida não quitada. O juiz de Direito José Wilson Gonçalves, da 5ª vara Cível de Santos/SP, determinou a apreensão do passaporte de um empresário em razão de dívida não quitada. Consta dos autos que ele contratou uma empresa de contêineres para transportar um produto, mas, não pagou pelo serviço prestado. Recentemente, o homem viajou ao exterior, mas não indicou meios suficientes para quitar o débito. Na decisão, o magistrado afirmou não ser admissível que o devedor viaje ao exterior sem antes quitar a dívida, e condenou ao bloqueio do passaporte. Veja no link abaixo: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI256985.71043-Justicia-determina-apreensao-de-passaporte-em-razao-de-divida-nao-quitada>

Condomínio deve indenizar por acidente e por afastamento de condômina do trabalho. A 6ª Turma Cível do TJDFT manteve sentença de 1ª Instância que condenou um condomínio da Asa Norte, do Plano Piloto, a indenizar por danos morais uma condômina que sofreu acidente em obra mal sinalizada. Além de confirmar os danos morais, a Turma majorou a condenação e determinou o pagamento de lucros cessantes, relativos aos dias de afastamento do trabalho, e de danos materiais, referentes aos gastos com tratamento médico, transporte e medicamentos. A autora contou que o acidente aconteceu em setembro de 2015, quando ela se dirigiu à cobertura para ver o eclipse lunar. Por falta de sinalização e escuridão no local, ela conta que caiu num vão onde estava sendo realizada uma obra. No acidente, fraturou o punho direito, permanecendo afastada de suas atividades laborais por mais de 75 dias. Asseverou que o condomínio agiu com negligência, pois não isolou a área onde estava ocorrendo a reforma. Pediu a condenação do réu no dever de indenizá-la por todos os prejuízos sofridos e danos amargados. <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/abril/condominio-deve-indenizar-por-acidente-e-por-afastamento-de-condomina-do-trabalho>

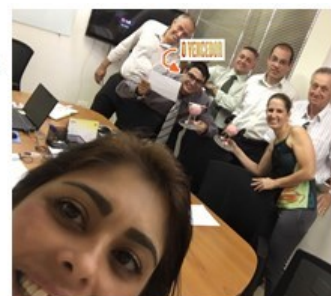
Projeto de Lei

Comissão aprova regras para cobrança de imposto sobre herança. A Comissão de Finanças e Tributação aprovou proposta que define regras para a criação e a cobrança do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD). Esse imposto incide em duas situações: na transferência de patrimônio em razão de morte ou na transferência de patrimônio, ainda em vida, em razão de doação pura e simples. Atualmente, a Constituição já prevê que o imposto é de competência de estados e municípios e determina que sua criação e cobrança será regulada por lei complementar. Ocorre que, após quase 30 anos, essa lei ainda não foi editada. Veja na íntegra no link abaixo. <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/529937-COMISSAO-APROVA-REGRAS-PARA-COBRANCA-DE-IMPOSTO-SOBRE-HERANCA.html>

Atividades BINI Advogados

Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem realiza primeira reunião no Ministério do Esporte. Dra Fernanda Bini, advogada do escritório BINI Advogados e integrante do Tribunal de Justiça Antidopagem (TJAD), juntamente com os outros integrantes, realizaram na quarta-feira (19.4) a primeira reunião na sede do Ministério do Esporte, em Brasília, para definir o funcionamento e os próximos passos do órgão. O TJAD será o responsável por receber as denúncias de uso de substâncias ilícitas apuradas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD). http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=2071

1º Campeonato Interno de Memória BINI Advogados. O Escritório BINI Advogados, sempre pensando no bem estar de seus colaboradores, teve seu 1º Campeonato Interno de Memória. Foi um divertido campeonato onde pudemos testar nossa memória e ver o quanto precisamos melhorar e praticar. Tivemos premiação com troféu para o 1º e 2º colocado. Agradecemos e parabenizamos a todos os colaboradores que participaram! Exercite sua memória! http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=2081



Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!